



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 27.698/2015

VIA DLC

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N.º 124/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A
EMPRESA PÊRGAMO CONSTRUÇÕES LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 65.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pela sua Presidente, **DESa. CLEONICE SILVA FREIRE**, residente e domiciliada nesta cidade de São Luís/MA, portadora da Carteira de Identidade nº 93558 SSP/MA, CPF n.º 069.079.973-04, neste ato representado por sua Vice Presidente, no exercício da Presidência, a **DESa. ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de São Luís, portadora da RG n.º 83279 SSP/MA e do CPF n.º 027.566.173-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PERGAMO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.446.102/0001-96, com sede em São Luís/MA, na Rua Mitra, nº 10, SL 317, Ed. A. Plaza, Bairro Renascença, neste ato representada por seu sócio gerente, Senhor Giorcelli Alves Brito, portador da Cédula de Identidade nº 10829193-6 - SSP/MA, CPF nº 730.561.113-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 27.698/2015 TJ/MA, celebram por força do presente instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 124/2013**, cujo objeto consiste na construção do remanescente da obra do novo fórum da Comarca de Porto Franco/MA, decorrente da Concorrência Pública nº 05/2013, Processo Administrativo Nº 43.237/2012-TJ/MA conforme disposições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA e CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do contrato original, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

2.1. O prazo de execução da obra de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original fica prorrogado por mais 140 (cento e quarenta) dias a contar de 27/03/2015 e término em 14/08/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estipulado na **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**, do contrato original, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data de 13/08/2015, estendendo-se até 11/11/2015, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme dispõe o inciso II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís/MA, 25 de agosto de 2015.

P/ CONTRATANTE:

DESa. ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ
Vice Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, no Exercício da
Presidência.

P/ CONTRATADA:

SR. GIORCELLI ALVES BRITO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Keila E. R. Vale CPF N.º: 755.417.693-53

NOME: Hugo Henrique da Silva CPF N.º: 007.166.783-06



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RES-DCCONV - 432015

(relativo ao Processo 276982015)

Código de validação: 99930BA8C7

RESENHA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 124/2013 – TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PÉRGAMO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27.698/2015 – TJ/MA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA** e **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do contrato original, que passam a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA - 2.1.** O prazo de execução da obra de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original fica prorrogado por mais 140(cento e quarenta) dias a contar de 27/03/2015 e término em 14/08/2015; **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - 3.1.** O prazo de vigência estipulado na **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**, do contrato original, fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de **13/08/2015**, estendendo-se até **11/11/2015**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme dispõe o inciso II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93; **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/08/2015. ASSINATURAS: p/ Contratante: DESa. ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ** Vice Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, no Exercício da Presidência; **p/ Contratado: Sr. GIORCELLI ALVES BRITO – Representante Legal. São Luís/MA, 28 de agosto de 2015.**

KEILA CRISTINA RIBEIRO VALE
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 174870

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/08/2015 11:41 (KEILA CRISTINA RIBEIRO VALE)

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
158/2015	31/08/2015 às 10:40	01/09/2015

Imprimir